



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

CONVITE DE PREÇOS Nº 006/2020 - EDITAL Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, pelo critério de **MENOR PREÇO**, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário e Global**, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. - Prestação de serviços de mão de obra para pintura de nome de logradouros em postes do Município, conforme memorial descritivo e reforma do Recinto de Exposição Municipal, localizada na Rua Paraná, nº 1100, Centro, Iacri/SP, conforme descritos nos anexos: do projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, os materiais usados para prestação dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Un	Quantidade
01	Prestação de serviços de mão de obra para pintura de nome de logradouros em até 1.000 (mil) postes do Município, conforme descrito no memorial descritivo, os materiais utilizados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.	SERV	1.000
02	Prestação de serviços de mão de obra para reforma do Recinto de Exposição Municipal, localizada na Rua Paraná, nº 1100, Centro, Iacri/SP, objetivando a reparação do forro de gesso, trocas de portas danificadas e pintura completa do prédio, conforme descritos nos anexos do projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, os materiais utilizados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.	SERV	01

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

2.1. - As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone (14) 3489-8509, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **05 de junho de 2020.**

Horário/Encerramento: 09h00min (nove horas).

Horário/Abertura das Propostas: 09h15min (nove horas e quinze minutos).

4. DA PROPOSTA:

4.1 - O Envelope nº 2 (Proposta) deverá conter a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, legível, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou adendos, constando o preço total da proposta, expresso em algarismo, em moeda corrente, consignando separadamente valores relativos ao fornecimento de materiais e à execução de serviços de mão-de-obra, inclusive com suas respectivas totalizações, para efeito da aplicação de descontos devidos, pertinentes aos tributos federais e municipais incidentes sobre o valor total contratado.

4.2 - Deverá, ainda, estar contido no Envelope nº 2 as especificações constantes do Projeto, para as quais o preço deverá ser proporcional ao seu objeto, correspondente à prestação efetiva dos serviços/obra, contendo todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

4.3 – No caso de os preços unitários ofertados divergirem em percentual superior a 10% daquele estimado pela administração, a licitante deverá apresentar sua composição de custos;

4.4 - As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta licitação, não sendo, ainda, admitidas propostas alternativas;



4.5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

4.6. – Preços já incluindo os custos de frete, considerando o local de execução, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

4.7. - As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como: valor; validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias após a sua apresentação; prazo de execução de até **120 (cento e vinte) dias**, contados da Ordem de Início dos Serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, constantes no objeto desta licitação.

5.2 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Adjudicatária contra a Prefeitura Municipal de Iacri/SP, e terão vencimentos em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das mesmas na Prefeitura Municipal.

5.3 - No ato do recebimento das notas fiscais serão obedecidas as normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços.

5.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

5.5 - Dos pagamentos devidos à Adjudicatária, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela com a Prefeitura Municipal de Iacri, mediante prévio aviso.

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, em caso verificar a incidência de ISSQN devido à Prefeitura Municipal de Iacri/SP.

5.7 - Não será admitido reajuste de preços.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

6.1. - As proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo:

6.1.1 Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

6.1.2 Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.

Em caso de xerox, a cópia da documentação apresentada deverá ser autenticada em cartório ou acompanhada do original para autenticação pela comissão. O envelope mencionará o nome da firma, o número do Convite, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. - O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário** para o item 01 e sob o regime de **Empreitada por Preço Global** para o item 02, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço.

7.2. - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

8- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. - Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias.

- Órgão: Poder Executivo.

- Unidade: 2.08. Serviços Municipais

- Cat. Econ: 4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 224

- Unidade: 2.10. Educação Física, Desportos e Cultura

- Cat. Econ: 4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 255

9- DAS PENALIDADES:

9.1. - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.



a1) Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

- **Multa de 0,3% (zero três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.**

a2) Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato.

b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Iacri, pelo prazo de 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iacri, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, de acordo com o estabelecido na Lei federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

9.2. – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, sendo que o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Iacri.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

10.1 - A execução da prestação de serviços, objeto da presente licitação, será realizada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iacri.

10.1.1 - A execução da obra poderá ser antecipada ou prorrogada, desde que não venha a comprometer a qualidade técnica dos serviços e atenda as ambas ao interesse de ambas as partes;

10.2 – A obra objeto do presente certame deverá ser executada seguindo rigorosamente as características técnicas descritas no Projeto Legal, Memorial Descritivo e Memorial Descritivo, cuja fiscalização incumbirá, durante todo o tempo, ao Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iacri;

10.3 - Após a realização da obra e verificado o pleno e fiel cumprimento de todas as disposições do Projeto, o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Iacri, expedirá o Termo de Recebimento Provisório, em até 10 (dez) dias úteis;

10.4 - Após o decurso do prazo de observação, fixado em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório de que trata o subitem 10.3, verificado que persiste a qualidade dos serviços executados pela contratada e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas na proposta vencedora, será lavrada, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Iacri, o Termo de Recebimento Definitivo.

11- CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. - A execução do objeto será recebida e aceita após sumária inspeção realizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatenda as descrições constantes na proposta, no projeto e no memorial descritivo;

11.2. - As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. - Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

4

CNPJ (MF) nº 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA.....

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

RUA CEARÁ, 1.783, CENTRO

IACRI/SP – CEP: 17.680-000

CONVITE DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 019/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta, pelo critério de MENOR PREÇO, relativa à contratação para prestação de serviços de mão de obra para pintura de nome de logradouros em postes do Município, conforme memorial descritivo e reforma do Recinto de Exposição Municipal, localizada na Rua Paraná, nº 1100, Centro, Iacri/SP, conforme descritos nos anexos: do projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, os materiais usados para prestação dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, conforme descrição a seguir.

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	Até 1.000	Serv	Prestação de serviços de mão de obra para pintura de nome de logradouros em até 1.000 (mil) postes do Município, conforme descrito no memorial descritivo, (Empreitada por Preço Unitário) . OBS: o material usado será fornecido pela Prefeitura Municipal.	R\$	R\$
2.	1	Serv	Prestação de serviços de mão de obra para reforma do Recinto de Exposição Municipal, localizada na Rua Paraná, nº 1100, Centro, Iacri/SP, objetivando a reparação do forro de gesso, trocas de portas danificadas e pintura completa do prédio, conforme descritos nos anexos do projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, (Empreitada por Preço Global) . OBS: o material usado será fornecido pela Prefeitura Municipal.	R\$	R\$

O valor total da proposta é de **R\$** (.....).

O prazo para execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da emissão da OIS (ordem de início de serviço).

O prazo de validade da proposta é de ... (.....) dias.

Iacri de 2020

Assinatura e Carimbo da Empresa